



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SR/PF/MG

Decisão nº 39767571/2025-SR/PF/MG

Processo: **08704.006364/2024-63**

Assunto: **Processo Administrativo - Perda de autorização de residência de estrangeiro**

Interessado: **JAMES ALLEN YOZELL**

1. Trata-se de Processo Administrativo de Perda de Autorização de Residência, instaurado para apurar se persistem os fundamentos que embasaram a autorização de residência ao imigrante **JAMES ALLEN YOZELL**, nacional dos Estados Unidos da América, RNM V5862846, nascido em 15/12/1956, filho de JEAN YOZELL e PETER YOZELL, considerando a notícia de que o mesmo teria se ausentado do país por período superior a 2 anos.

2. Apreciando os autos em referência, com fulcro no art. 1.º, § 3.º da Portaria n.º 8.166/18-DG/PF, bem como nos artigos 135, 137 e 139 do Decreto n.º 9.199/2017, DECIDO PELA PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA do estrangeiro **JAMES ALLEN YOZELL**, considerando que não houve apresentação de defesa no prazo legal.

3. Retorne-se o presente processo à DPF/UDI/MG, a fim de notificar o interessado da decisão, e de que o mesmo dispõe do prazo de 10 dias, para, querendo, interpor recurso.

**RICHARD MURAD MACEDO**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em Minas Gerais

SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 19/02/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39767571&crc=D29BBE86](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39767571&crc=D29BBE86).

Código verificador: **39767571** e Código CRC: **D29BBE86**.

